



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Requerimento nº _____, de 2015. (Do Sr. Ricardo Barros)

Requer que seja realizada reunião de audiência pública para discutir o Projeto de Lei 5054-2005, para tratar da obrigatoriedade do exame de ordem para todos os que quiserem inscrever-se como Advogado (OAB).

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada reunião de audiência pública para discutir a exigência de aprovação em exame para inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Sugiro sejam convidados as seguintes pessoas:

- Renato Janine Ribeiro, Ministro de Estado da Educação;
- José Francisco Soares, Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP;
- Marta Wendel Abramo, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES.

JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a “livre expressão da atividade intelectual” (art. 5º, IX, CF), do “**livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão**” (art. 5º, XIII, CF) e “**O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I - cumprimento das**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

normas gerais da educação nacional; II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.” (art.209, I e II, CF).

A exigência de aprovação em Exame de Ordem, prevista no inciso IV do art. 8º, da Lei 8906, de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da OAB é uma exigência que cria uma avaliação das universidades de uma carreira, com poder de veto.

Vários bacharéis não conseguem passar no exame da primeira vez. Gastam dinheiro com inscrições, pagam cursos suplementares, enfim é uma pós-graduação de Direito com efeito de validação da graduação já obtida.

O poder de fiscalização da Ordem, consubstanciado no Estatuto da Advocacia e no Código de Ética e Disciplina da OAB, não seria mais eficaz no combate aos maus profissionais do que realizar um simples exame para ingresso na instituição?

Estima-se que a OAB arrecade cerca de R\$ 75 milhões por ano com o Exame de Ordem, dinheiro suado do estudante brasileiro já graduado e sem poder ter o seu direito resguardado de exercício da profissão.

Sala da Comissão, em de agosto de 2015.

Deputado RICARDO BARROS

(PP/PR)

Vice-Líder do Governo